LEI 233/2005.

SUMULA:
"Dispõe de Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para a construção do Centro de Apoio Pedagógico, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinados à construção do Centro de Apoio Pedagógico de Colniza, com recurso e aplicação vinculado ao FUNDEF/FUEFUM – 10%/25%, sendo: R$ 339.944,13 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), com custo estimado, de R$ 40.553,87 (quarenta mil quinhentos e cinqüenta e três reais e oitenta e sete centavos) para atender despesas complementares presumidas.

Parágrafo Único – A classificação orçamentária das despesas do investimento de que trata o caput do Artigo, atenderá o disposto constante no Art. 46 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, utilizar-se à o recurso específico de aplicação na Educação do Município, proveniente do percentual de 10%/25%, vinculado ao FUNDEF/FUEFUM, conforme § 1º, do Art. 8º, da Resolução 001/98, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos nove dias do mês de dezembro de 2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 09/12/2005 a 09/01/2006

JAIR HABOWSKI
CHEFE DE GABINETE